



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40
PARECER JURÍDICO



Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca do 3º termo aditivo ao contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e a empresa M P MENDES LTDA. que tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, aplicável a presente contratação, assim como a inclusão de dotação orçamentária.

2. Basicamente os motivos ensejadores para a adoção do aditivo se dá a partir do aumento significativo no número de atendimentos, assim como, o número de internações tanto no Hospital Municipal quanto na Unidade Básica de Saúde (UBS).

3. Realizada a análise do pedido, verifica-se que o mesmo pode ser atendido nos termos legais. Nesse sentido, não se vislumbra impedimento pra seu acatamento nos moldes propostos, a partir dos termos dispostos nos artigos citados que fundamentam o acréscimo de 25% ao contrato.

De outra banda, é imperioso registrar que diante do presente aditivo, haverá atingimento do limite de acréscimo legal. Com isso, caso haja a necessidade de novos acréscimos, torna-se necessário o planejamento devido para a realização de nova contratação, via certame licitatório respectivo.

4. Realizada a análise da minuta, verifica-se que a mesma está dentro dos moldes da legislação vigente ensejando, dessa forma, sua aprovação por esta Assessoria Jurídica.

5. Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 31 de outubro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA nº 26.037